PROJETO DE LEI Nº 42/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no seu Art. 60, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R$: 27.000,00, (Vinte e Sete Mil Reais),** destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos FEAS- Proteção Social Básica, conforme discriminado abaixo:

20.910- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08- Assistência Social
244-Assistência Comunitária
0010-Pensando em minha gente
2082- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS
3390.30- Material de Consumo.....12.000,00
3390.39 -Outros Serviços PJ.....15.000,00
TOTAL.....27.000,00
FONTE DE RECURSOS: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado por superávit financeiro na fonte de recursos: 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 22 de outubro de 2025.

Guilherme Cunha **Madruga** Júnior
Prefeito